



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

NOTA TÉCNICA Nº 10/2023-SAES/GAB/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF

2. **ANÁLISE**

O Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF foi instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, com o objetivo de organizar e ampliar o acesso a cirurgias eletivas, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada e, fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada. Por sua vez, a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023, definiu o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Para implementação do programa, foi solicitado aos estados a elaboração de plano de redução de filas com a indicação da quantidade de pacientes nas filas, estabelecimentos executores e o percentual de redução para cada um dos procedimentos priorizados.

Durante as ações de monitoramento do programa, identificou-se uma baixa execução financeira dos recursos disponíveis para a redução das filas, mesmo com a possibilidade de complementação dos valores dos procedimentos em até 100%. A partir disso, por demanda dos gestores alegando a dificuldade na execução devido aos baixos valores da Tabela SUS foi pactuada em âmbito tripartite a estratégia de ampliar a complementação dos valores, com recursos federais, para o custeio de procedimentos.

Foi estabelecida a possibilidade de complementação dos procedimentos em até 4 vezes aos valores definidos na tabela SUS sem a necessidade de autorização do Ministério da Saúde. A alteração em questão visa dar autonomia aos gestores para complementar os valores dos procedimentos constantes nos Planos Estaduais de Redução das Filas, com recursos federais, de acordo com as especificidades locais e contrato formalizado entre as partes.

As solicitações de acréscimos superiores a quatro vezes ao valor da Tabela SUS devem ser submetidas ao Ministério da Saúde.

Outro ponto prejudicial à execução dos recursos financeiros, decorreu da necessidade de haver a prévia habilitação de serviços pelas unidades de saúde para a execução de procedimentos de alta complexidade.

3. **CONCLUSÃO**

Com isso, em ato normativo específico, visando conferir celeridade ao processo de habilitação de prestadores para realização de cirurgias no âmbito do PNRF, foi descentralizado aos gestores locais a atribuição da habilitação de estabelecimentos que irão realizar os procedimentos.

Com as alterações propostas, a expectativa é de que haja efetiva redução das filas de espera por cirurgias eletivas.

**ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde substituto(a)**, em 05/09/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035822849** e o código CRC **23F1F717**.

Referência: Processo nº 25000.009125/2023-21

SEI nº 0035822849

Gabinete - GAB/SAES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

Criado por [marilei.radel](#), versão 2 por [marilei.radel](#) em 05/09/2023 08:50:48.